



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 206, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200 Telefone: (61) 3247-6603 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08620.001940/2021-63

Unidade Gestora: SECON/CCOMP/CGRL/DAGES

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 049/2022 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA REAL CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração e Gestão **RODRIGO DE SOUSA ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 042.840.717-00, nomeado pela Portaria MJSP/Gabinete do Ministro nº 387, de 13 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2020, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020.

CONTRATADA: REAL CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.576.703/0001-41, com sede no endereço Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2929, Qd. B27 Lt. Area Bloco A, Sala 1809-D, CEP 74.810-100, Goiânia - GO.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação dos preços do Contrato nº 049/2022 (3914954), celebrado em 31/03/202, com vigência de 60 meses.

CONSIDERANDO:

I - O Ofício nº 35 - Real Confiança, datado de 25/07/2022, que solicita a repactuação contratual, bem como encaminha planilhas de custos e formação de preços;

II - A Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, DF000015/2022, registrada no MTE em 19/01/2022;

III - Memória do cálculo de repactuação do contrato;

V - Demais documentos constantes do processo nº 08620.001940/2021-63.

AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº 049/2021, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

a) A repactuação tem previsão na Cláusula Sexta do Contrato e Cláusula Vigésima do Termo de Referência e encontra amparo legal nos arts. 55, inciso III e 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, no artigo 12 do Decreto 9.507/2018 e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPDG nº 05/2017;

b) O valor acrescido pelo presente apostilamento, para cobrir as despesas relativas à repactuação até a expiração da vigência do contrato, em 11/04/2023, é R\$ 80.614,49 (oitenta mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos);

c) Em virtude do presente apostilamento, o valor mensal estimado do contrato passa a ser R\$ 89.299,78 (oitenta e nove mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), sendo o valor anual R\$ 1.071.597,39 (um milhão, setenta e um mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos);

d) O Contrato nº 049/2022 passa a vigorar da seguinte maneira:

DESCRIÇÃO	POSTOS	PROFISSIONAIS	POSTO ATUAL	POSTO REPACTUADO	VALOR ANUAL
Servente	19	19	R\$ 4.209,32	R\$ 4.540,38	R\$ 1.035.206,64
Encarregado	1	1	R\$ 5.994,87	R\$ 6.542,72	R\$ 78.512,64
Auxiliar de Encarregado	1	1	R\$ 4.781,81	R\$ 5.208,36	R\$ 62.500,32
TOTAL	21	21		R\$ 16.291,46	R\$ 1.176.219,60

Grupo	Item	Descrição	Área Total (m²)	Valor Unitário	Valor Unitário	Total Mensal	Total Anual
1	1	Área Interna	16.363	R\$ 55,00	R\$ 59,68	R\$ 81.384,24	R\$ 976.610,86

2	Área Externa	2.441	R\$ 21,00	R\$ 21,92	R\$ 4.458,42	R\$ 53.501,04
3	Esquadria Externa	3.095	R\$ 12,66	R\$ 13,21	R\$ 3.406,36	R\$ 40.876,33
4	Fachada Envidraçada	261	R\$ 2,20	R\$ 2,33	R\$ 50,76	R\$ 609,16
Valor Total Estimado					R\$ 89.299,78	R\$ 1.071.597,39

e) Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01/01/2022.

f) A despesa com o presente apostilamento, no corrente exercício, no montante de R\$ 24.856,14 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), correrá à conta da Nota de Empenho - 2022NE000094, devidamente apropriada no elemento de despesa 339037, emitida em 14/03/2022 e seus reforços.

g) **A repactuação dos postos é estimativa, considerando que houve 100% da execução em todos os meses de cobertura contratual, devendo a equipe de fiscalização realizar a conferência mês a mês do que foi efetivamente executado para definir o valor efetivo a ser pago do período apurado, sendo a equipe de fiscalização responsável pela definição dos valores a serem pagos à Contratada sob qualquer título decorrente do impacto financeiro do presente Apostilamento.**

h) Nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 049/2022, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato.

i) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

RODRIGO DE SOUSA ALVES
Diretor de Administração e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Sousa Alves, Diretor(a)**, em 30/08/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4457036** e o código CRC **6DB2C569**.